

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**  
**PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 026/2025**  
**PROCESSO 029/2025**

A Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, torna público que realizará processo de compra análogo, e, formalmente, solicita a apresentação de PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do objeto abaixo descrito, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, destinado à execução do **Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01 e Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01**, firmado entre o Município de Montes Claros e a Fundação Hospitalar de Montes Claros, nos termos da Portaria nº 01/SUPERINTENDÊNCIA/2024.

**1 - INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**01 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025.**

Caso a empresa cumpra todos os requisitos desta contratação, após o envio da Ordem de Fornecimento, emitida pela Fundação Hospitalar de Montes Claros a entrega dos itens deverá ser **TOTAL e IMEDIATA**.

<b>RECIBO</b>
A Empresa _____ retirou o Edital do Processo Análogo à Licitação 026/2025 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, aos ___/___/___.
_____ (Assinatura)

**ATENÇÃO:**

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE CÓPIA DIGITALIZADA PARA O E-MAIL: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br)

**OBSERVAÇÃO:** A Comissão de Contratação não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas.

**2 - OBJETO**

Constitui objeto do presente processo análogo a **Aquisição de materiais médico-hospitalares**, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

### **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**3.1** – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das propostas.

**3.1.1** – A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br), observado o prazo previsto no subitem 3.1, e poderá ser feito por qualquer pessoa.

**3.1.2** – Nos pedidos de impugnação e de esclarecimentos, os interessados deverão identificar: CNPJ, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**3.1.3** – Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

**3.1.4** – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será respondido por e-mail e será feito em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

**3.1.5** – Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar deste Processo Licitatório, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.2** – Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto nº 8.538, de 2015.

**4.3** – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente certame.

**4.4 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR** deste processo licitatório:

**4.4.1** – Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.2** – O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.3** – A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.4** – A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.5** – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.6** – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.7** – O agente público do órgão ou da entidade licitante;

**4.4.8** – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5** – O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6** – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.7** – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.8** – A vedação de que trata o item 4.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

**5.1** – No presente Processo Licitatório, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e julgamento.

**5.2** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por e-mail, a proposta nos moldes do **Anexo II** deste instrumento convocatório, com descrição do objeto ofertado e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

**5.3** – No envio da proposta, o licitante deverá declarar, que:

**5.3.1** – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.3.2** – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

**5.3.3** – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

**5.3.4** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.4** – O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.5** – A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até data final para recebimento das propostas.

**5.7** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, cuja consulta é pública.

**5.8** – Os documentos que constarem vencidos no CRC e os demais documentos para habilitação, que não constem no CRC, deverão ser apresentados no prazo estabelecido pela Comissão de Contratação.

**5.9** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** – O licitante deverá encaminhar sua proposta, conforme modelo constante no **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**.

**6.1.4** – Enviar, exclusivamente por e-mail, em PDF, arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes no **Anexo I – Termo de Referência**;

**6.1.5** – Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo ou ficha, quando for o caso.

**6.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

**6.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.3.1** – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula, sendo este arredondado para menor.

**6.4** – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, medicamentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.6.1** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6.7** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7 – DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1** – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, apurado de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

**7.1.1** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** – Serão analisadas todas as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.3** – Serão desclassificadas as propostas que:

**7.3.1** – Contiver vícios insanáveis;

**7.3.2** – Não apresentar as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.3.3** – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

**7.3.4** – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.3.5** – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desse Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**7.4** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na Ata de Julgamento das Propostas;

**7.5** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser solicitado por e-mail que a empresa comprove a sua exequibilidade.

**7.6** – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.1** – Será encaminhado por e-mail, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.6.2** – Os resultados das avaliações serão sempre enviados por e-mail.

**7.7** – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.8** – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Comissão de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **8 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**8.1** – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sítios eletrônicos Estaduais e/ou Federais, para efeito de comprovação:

**a)** CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site:

<http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>

**b)** CAGEF/CAFEPIM – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site:

<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>

**c)** Certidão Negativa de /licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União acessível pelo site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**d)** SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores acessível pelo site:

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

**8.3** – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4** – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021.

**8.5** – O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6** – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7** – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos sítios eletrônicos Estaduais e/ou Federais deverão ser enviados para o e-mail: **comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br**, em PDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

**8.8** – A consulta aos sítios eletrônicos Estaduais e/ou Federais para comprovação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.8.1** – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.9** – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.10** – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.11** – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

**8.12** – Todos os modelos de declarações estão no Anexo III deste Edital.

## **9 – DOS RECURSOS:**

**9.1** – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** – Finalizada a etapa de apuração das propostas, as empresas devem manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**9.3** – Havendo manifestação de recorrer dentro do prazo especificado no item anterior, o prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados da manifestação que será sempre por e-mail.

**9.4** – Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br).

**9.5** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.6** – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso, pelos demais licitantes, será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.7** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.8** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1** – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação durante o certame.

**10.2** – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.2.1** – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.2.2** – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a fase de análise e enviada a ata de julgamento das propostas;

**10.2.3** – Deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

**10.2.4** – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.2.5** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2.5.1** – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

**10.4** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

### **10.5 – Fraudar a licitação**

**10.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**

**10.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**

**10.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;**

**10.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;**

**10.6.4 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**10.6.5 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

**10.7 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**10.7.1 – Advertência;**

**10.7.2 – Multa;**

**10.7.3 – Impedimento de licitar e contratar; e**

**10.7.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**10.8 – Na aplicação das sanções serão considerados:**

**10.8.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;**

**10.8.2 – As peculiaridades do caso concreto;**

**10.8.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**

**10.9 – Observado o disposto no art. 156, da Lei 14.133/2021, a multa será:**

**10.9.1 – Recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado;**

**10.9.2 – O percentual da multa será fixado proporcionalmente a gravidade da infração;**

**10.9.3** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**10.9.4** – Na aplicação da sanção de multa será facultada a apresentação de defesa por parte do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.9.5** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.10** – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas conforme estabelece o art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

**10.11** – A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**11.2** – Os interessados poderão retirar o presente Edital de Licitação e seus anexos no site da Fundação Hospitalar de Montes Claros, ou, ainda, solicitar via e-mail: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br).

**11.2** – O Edital e resultados, bem como todos os contratos celebrados, serão divulgados no site da Fundação Hospitalar de Montes Claros: [www.aroldotourinho.com.br/editais/](http://www.aroldotourinho.com.br/editais/).

**11.3** – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**11.4** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9** – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10** – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site da Fundação Hospitalar de Montes Claros, no endereço eletrônico: [www.aroldotourinho.com.br/editais/](http://www.aroldotourinho.com.br/editais/).

**11.11** – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Montes Claros – MG, 25 de julho de 2025.

---

Autoridade Competente  
**Ana Paula Lopes Santos Guerra**  
Superintendente

---

Autoridade Competente  
**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Diretor-Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA						
DATA			SETOR REQUISITANTE			
08 de julho de 2025			Gerencia de Enfermagem			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO			DIRETORIA ASSISTENCIAL			
Ana Lúcia Evangelista Araújo Gracielle Aparecida Cardozo dos Santos Laisa Viviane Suzart Dias			Liz Lorena Félix Cardoso Leite			
1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO						
<p>O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Itens previstos no Plano de Trabalho do <b>Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01 e Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01</b>. Convênios firmados entre o Município de Montes Claros e a Fundação Hospitalar de Montes Claros.</p>						
Item	Especificação	Marcas pré-aprovadas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01						
01	<p>Luva de Procedimento Não Estéril – Látex – Tamanho M Descrição técnica: Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lisa, com barreira contra micro-organismos. Tamanho: Médio (M) Cor: Natural (bege) Acabamento: Punho com bainha, superfície lisa, com pó bioabsorvível (ou sem pó, conforme necessidade da unidade) Finalidade de uso: Indicado para procedimentos não estéreis em unidades de saúde. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente identificada com informações de lote, validade, fabricante e número de registro na Anvisa. Validade mínima na</p>	Não de aplica	Caixa	1.000	24,49	24.490,00

	entrega: Mínimo de 12 meses.					
02	PVPI degermante 10%, Indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços antes de realizar procedimentos invasivos. Solução com tensoativos a 10% de idopolividona para assepsia. Características do produto: Contém 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo; Degermante; Antisséptico almotolia de 100ml	Não de aplica	Und	900	6,00	5.400,00
03	Equipo de soro para Bomba de Infusão: Equipo de soro para bomba de infusão VL ST 01, compatível com a bomba Fresenius- modelo volumatagila-sistema linear, estéril, de uso único; apirogênico; atóxica; tudo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC, transparente, flexível e dehp freee, intermediária de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão iso contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora; flexível, transparente; contendo filtro transparente; contendo filtro transparente, contendo filtro interno de 15 micra. Compatível com as bombas de infusão que estão locadas na Instituição. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b>	Fresenius	Und	650	23,50	15.275,00
04	Equipo de soro para Bomba de Infusão fotossensível :Equipo de soro para bomba de infusão VL ON 90, compatível com a bomba	Fresenius	Und	700	26,00	18.200,00

	<p>Fresenius- modelo volumatagila-sistema linear, estéril, de uso único; apirogênico; atóxica; tudo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC, transparente, flexível e dehp freee, intermediária de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão iso contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora; flexível, transparente; contendo filtro transparente; contendo filtro transparente, contendo filtro interno de 15 micra. Compatível com as bombas de infusão que estão locadas na Instituição Foto. VL 0, n 90 Fressenius <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b></p>					
05	<p>Esparadrapo 10cm x 4,5m é um produto adesivo de uso médico, indicado para fixação de curativos, sondas, gazes, cateteres e outros dispositivos em procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Composição de Tecido 100% algodão ou TNT (varia conforme o modelo, adesivo hipoalergênico à base de borracha natural ou acrílica. Com dimensões largura: 10 cm e comprimento: 4,5 metros. Com alta fixação, mesmo em áreas de movimento, hipoalergênico (minimiza riscos de reações alérgicas), boa permeabilidade ao ar e à umidade. Validade: conforme lote/fabricante e com Registro ANVISA. <b>Necessário envio de</b></p>	3M/ cremer	Und	2.000	12,00	24.000,00

	<b>amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>					
06	<p>Luva cirúrgica estéril Descrição técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 7,5 Cor: Natural (bege). Acabamento: Formato anatômico; antiderrapante; dedos curvos; lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada Finalidade de uso: É um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado por profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Embaladas em pares, com embalagem dupla, acondicionadas em invólucro estéril, com identificação das mãos direita e esquerda, facilitando a abertura e calçamento asséptico. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>	Mucambo	Und	4.000	2,50	10.000,00
07	<p>Luva cirúrgica estéril, dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 7,0 Cor: Natural (bege).</p>	Mucambo	Und	7.000	2,00	14.000,00

	<p>Acabamento: Formato anatômico; antiderrapante; dedos curvos; lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada Finalidade de uso: É um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado por profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Embaladas em pares, com embalagem dupla, acondicionadas em invólucro estéril, com identificação das mãos direita e esquerda, facilitando a abertura e calçamento asséptico. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>					
08	<p>Conjunto descartável de linha de sangue venosa e arterial com conector, contendo linha arterial, sem catabolha, ramal de heparina, ramal de soro com perfurador de pvc encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav. priming: 68ml.segmento de bomba: 8mm na mesma embalagem contem uma linha venosa com catabolha incluso 01 unidade de isolador de pressão em pvc conectado via luer lock, encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav (priming: 68ml) priming total do conjunto: 136ml.produto estéril, apirogênico, atóxico isento de látex. pode ser as linhas juntas na mesma embalagem ou separadas. no caso das linhas separadas somaremos o valor de cada uma (venosa +arterial). <b>Necessário envio de amostra para as marcas</b></p>	Dora/ Dialine	Und	1.000	14,00	14.000,00

	<b>que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>					
09	<p>Campo operatório 25x28 estéril, são produzidas em 100% algodão com alta absorção. Apresentam-se em embalagem em papel grau cirúrgico com 5 unidades por pacote e elemento radiopaco. Indicadas para cirurgias, na absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos. Devem ser pré-lavada; com cadarço duplo; com fio radiopaco; costura nas extremidades; com tecido quádruplo sobreposto. Embalagem simples ou dupla (plástico ou papel crepado). Registro na Anvisa.</p> <p><b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>	Amed/ America	Pct	5.000	5,20	26.000,00
10	<p>Embalagem do tipo Invólucro para Caixas/Pacotes de Esterilização, confeccionado em não-tecido SMS, gramatura 60g/m<sup>2</sup> (superpesado) composto por 3 (três) camadas de polipropileno, tamanho aproximado de 1,20 x 1,20 cm. A depender da marca, pode variar o tamanho. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.</p> <p><b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b></p>	Polarfix	Und	9.000	2,90	26.100,00
11	<p>Seringa descartável 10ml com agulha 25x7; com rosca; cilindro transparente confeccionado em polipropileno; agulha acoplada removível confeccionada em aço inoxidável; matéria-prima inerte, estéril; para uso manual; lubrificadas, garantindo um</p>	SR/ Descarpa ck / BD	Und	30.000	0,40	12.000,00

	<p>movimento suave do êmbolo e reduzindo a pressão exigida durante a manipulação do dispositivo. Cor: transparente (incolor) Acabamento: cilindro com superfície interna lisa, permitindo deslizamento suave do êmbolo, escala de medição impresso com tinta atóxica, resistente à fricção, embolo com anel de vedação de borracha sintética, que garante vedação eficaz, bico do tipo luer lock (rosca); finalidade de uso: destinada à aspiração e administração de medicamentos, soluções e fluidos em procedimentos clínicos, hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais. Uso por profissionais da saúde Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: embalado individualmente em invólucro estéril, em filme termoplástico e em papel grau cirúrgico, contendo número do lote, validade, instruções de uso, nome e cnpj do fabricante ou importador; <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>					
12	<p>Seringa descartável 20ml, sem agulha seringa hipodérmica, cilindro transparente confeccionado em polipropileno; matéria-prima inerte, estéril; para uso manual; lubrificadas, garantindo um movimento suave do êmbolo e reduzindo a pressão exigida durante a manipulação do dispositivo; embaladas individualmente em filme termoplástico e em papel grau cirúrgico; que atenda as normas abnt nbr e portarias do inmetro. Tamanho: 20 ml Cor: transparente (incolor) Acabamento: cilindro com</p>	SR/ Descarpa ck/BD	Und	45.300	0,35	15.855,00

	superfície interna lisa, permitindo deslizamento suave do êmbolo, escala de medição impresso com tinta atóxica, resistente à fricção, embolo com anel de vedação de borracha sintética, que garante vedação eficaz, bico do tipo luer slip (encaixe); Finalidade de uso: destinada à aspiração e administração de medicamentos, soluções e fluidos em procedimentos clínicos, hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais. Uso por profissionais da saúde. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: embalado individualmente em invólucro estéril e lacrado, contendo número do lote, validade, instruções de uso, nome e cnpj do fabricante ou importador; <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>					
13	Compressa gaze 7,5x7,5 dimensional fechadas, igual ou superior 15x26 dimensional 9 aberta, pacote c/ 10 un, estéril. Compressa Amed cirúrgica, gaze, 7,5x7,5 cm, tipo tela de algodão branca, com 05 dobras e 08 camadas 13 fios por cm <sup>2</sup> , dobras laterais para dentro, trama uniforme, isento de impurezas e de fios soltos. Uso habitual: absorção em procedimentos cirúrgicos e campo asséptico. Embalagem: embalado individualmente em invólucro estéril e lacrado, contendo número do lote, validade, instruções de uso, nome e cnpj do fabricante ou importador;	Não se aplica	Pct	46.000	0,60	27.600,00
14	kit cateter central mono lumen para acesso - kit cateter central mono lumen para subclávia 14ga 07fr x 20 cm contendo 01 cateter, 01 fio guia, 01 lâmina, 01 agulha 18ga x 7	Biomedic al	Kit	710	40,00	28.400,00

	cm, seringa 5 ml com agulha 30 x 7, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 01 tampa luer, 01 abraçadeira. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.</b>					
15	<p>Eletrodo descartável, adulto, usado para monitorização cardíaca e procedimentos cirúrgicos de curta e longa duração com pacote contendo 50 unidades e medindo aproximadamente 4,5x3,8cm</p> <p><b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b></p>	3M	Und	62.000	0,50	31.000,00
16	<p>Equipo Macro Flexível Infusão Gravitacional filtro com tampa protetora para a ponta perfurante. 2. Perfurador confeccionado conforme NBR 8536-4:2011 adaptável em bolsas e frascos de soluções a serem administradas. 3. Filtro de Ar Hidrofóbico de 0,22 µm. 4. Câmara de gotejamento em PVC flexível transparente para o monitoramento da solução administrada. 5. FiltroParticulado de 15 µm. 6. Tubo em PVC atóxico com 130 cm de comprimento com diâmetro interno de 3,20 mm e diâmetro externo de 4,00 mm. 7. Pinça com rolete para a regulagem do fluxo de gotejamento, rolete com estrias para atrito e auxílio na regulagem. 8. Injetor Lateral valvulado dotado de sistema needle free (livre de agulha) para administração de soluções em procedimento. 9. Tubo em PVC atóxico com 20 cm de comprimento com diâmetro interno de 3,20 mm e diâmetro externo 4,00 mm. 10. Conector luer lock rotativo com conicidade 6% conforme NBR ISO 594-1 e 2: 2003 para seringas e agulhas. 11. Tampa protetora para o conector Luer Lock Rotativo. 12. FREE LÁTEX.</p>	Não se aplica	Und	34.000	0,98	33.320,00

17	<p>Frasco para dieta enteral 300ml, em plástico artigo médico hospitalar de uso único; graduado a cada 10ml, produto higiênico, não-estéril, fabricado à base de polietileno de baixa densidade; produto embalado individualmente em filme de bopp Tamanho: 300ml Cor: frasco translúcido ou transparente. Acabamento: Fabricado em polímero plástico atóxico (ex: polietileno ou polipropileno), grau médico, livre de BPA e látex. Superfície interna lisa, para evitar retenção de resíduos. Bocal com rosca compatível com equipos de nutrição enteral. Tampa de rosca com selo inviolável ou lacre, garantindo a esterilidade do conteúdo. Finalidade de uso: Frasco destinado à administração de dietas enterais por via sonda (nasogástrica, nasoenteral ou gastrostomia), usado em ambiente hospitalar, ambulatorial ou domiciliar. NORMAS TÉCNICAS: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa.Embalagem: Embalado individualmente ou em conjuntos múltiplos, com proteção contra contaminação, embalagem secundária contendo: número de lote, validade, identificação do fabricante, CNPJ e número de registro ANVISA. Validade mínima: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b></p>	Biobase	Und	18.000	0,95	17.100,00
18	<p>Braçadeira para medida de Pressão arterial para monitores multiparâmetros, de 2 vias, tamanho adulto. Constituída com revestimento (parte externa) em nylon ou poliéster resistente. Câmara interna (manguito)</p>	Mindray/ Philips/ Prolife/ Alfamed	Und	400	26,00	10.400,00

	removível, feita de látex natural ou TPU (poliuretano termoplástico), não PVC médico. Deve possuir pino conector universal reto para conexão com mangueira de PNI. Com registro da ANVISA. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b>					
19	Fita microporosa 50mm x 10 m – antialérgica, tamanho 50mm x 10m na cor branca. Uso habitual: proteção de ferimentos com boa aderência e fixação, permitindo que respire para melhor conforto não deixando resíduos ou irritação na pele. registro ANVISA. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b>	Cral/ Cremer/ 3M	Rolo	5.600	5,00	28.000,00
20	Pulseira Tivek ps 24x2 – pulseira para classificação de risco confeccionada em papel Tyvek nas cores: 30.000 unidades Amarelo, 30.000 unidades verde, 10.000 unidades roxa, 10.000 unidades branca, 10.000 marrom. Embalados com pacotes de 1.000 unidades. Todas as pulseiras devem contar a logomarca da instituição impressas.	Não se aplica	Und	90.000	0,28	25.200,00
21	Luva de procedimento nitrílica, confeccionada em nitrila (borracha sintética); livre de látex; não contém pó; não esterilizadas; superfície antiderrapante; hipoalérgicas, atóxica e apirrogénica. Tamanho: M Cor: branca (opaca), Acabamento: <b>microtexturizado nas pontas dos dedos, interno clorinado (sem pó) e punho com borda</b> , que proporciona melhor aderência, conforto e facilidade no calçamento. Finalidade de uso: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso hospitalar. Registro: produto com registro ativo na anvisa Normas técnicas: produto com registro ativo	Não se aplica	Cx	900	22,00	19.800,00

	na anvisa normas técnicas: fabricada conforme normas da abnt e em conformidade com a rdc vigente da anvisa. Embalagem: caixa com <b>100 unidades</b> (50 pares), devidamente lacrada, com informações de lote, validade, cnpj do fabricante ou distribuidor, número de registro na anvisa e instruções de uso. Validade mínima: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega Condições de armazenamento: armazenar em local seco, fresco e protegido da luz solar direta					
22	Atadura de crepon 13 fios, medindo 15cm x 1,8m, Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. As Ataduras de Crepom podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. Contém 01 unidade de 1,80m em repouso; com 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, Em formato de rolo; Tamanho: 15cm X 1,8m; Dermatologicamente, não estéril testado. Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais e Código Anvisa.	Não se aplica	Und	30.000	0,85	25.500,00
23	Tubo para teste de coagulação 02ml, sendo tubos reagentes descartáveis onde se processa a ativação do sistema de coagulação e detecção do ponto inicial da formação do coagulo. Tubo compatível com equipamento dedicado, o monitor de coagulação	Adib	Und	600	38,00	22.800,00

	ativada ( modelo MCA2000 ou MCA Plus) marca Fundação ADIB Jatene (FAJ). Por meio de comodato do aparelho. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b>					
24	Fita adesiva hospitalar, de cor branca, medindo 19 mm x 50 m, tendo o dorso em papel crepado, com tratamento e envernizamento, que permite escrita com caneta para identificação. Adesivo à base de borracha natural e resinas acrílicas, oferecendo alta aderência, mesmo em altas temperaturas, Impermeável e resistente com registro ANVISA. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b>	Cremer/ Polarfix/ Eurocel	Rolo	5.000	5,00	25.000,00
<b>Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01</b>						
25	O Pacote Teste Desafio teste biológico com Integrador químico, esterilização a vapor saturado, em ciclos a vapor com remoção de ar por gravidade a 121 ° C ≥ 30 minutos e por remoção dinâmica de ar a 132 °C ≥ 4 minutos. Ressaltando que, a empresa que fornece o pacote desafio biológico deve fornecer por meio comodato a incubadora de 1hora (essa incubadora deve ser calibrada anualmente com laudo, conforme RDC15, e empresa deve qualificar a equipe do CME), em casos de problemas com incubadora a empresa deve prestar assistência e trocar a incubadora até reparar a varia. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima:	Não se aplica	Pacote	1.000	55,43	55.430,00

	mínimo de 12 meses.					
26	Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraço em áreas críticas, com solução com PVPI Degermante. Composta por olivinil pirrolidina iodo, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente para assepsia da pele para procedimentos clínicos e hospitalares, sendo ativo contra todas as formas de vírus, bactérias e fungos. Contendo em sua composição 1% (100 mg/mL) de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.	Não se aplica	Unid	10.000	2,60	26.000,00
27	Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraço em áreas críticas, com solução com degermante, embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Solução com tensoativos conjunto escova-esponja. Antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.	Não se aplica	Unid	15.000	2,60	39.000,00
28	Torneira 3 vias para infusão intravenosa, é um dispositivo multivias que auxilia na infusão venosa, transparente, rígido e com dispositivo para abrir e fechar com setas indicatórias. Apresenta duas	Mark Med	Und	21.000	0,78	16.380,00

	<p>vias de entrada luer e um para conexão ao cateter do tipo luer lock ou luer slip. Tampa da Conexão Luer Macho Polipropileno 1 Corpo de Infusão da Torneirinha Policarbonato 1 Conector Luer Macho Policarbonato 1 Asa de Abertura/ Fechamento de Linha com setas indicativas HDPE 2 Tampa para conector Luer Lock Fêmea HDPE. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>					
29	<p>Capa para Microcâmara 15X250CM 15 X 250cm envelopada. Capa plástica maleável usada em procedimentos videolaparoscópicos, efetiva barreira de proteção microbiana, impedindo a contaminação de áreas estéreis e assegurando condições de assepsia dentro do ambiente cirúrgico. Produto descartável e de uso único Embalagem envelope e estéril, deve ser sanfonada para encapar cabos e câmeras de vídeo, até a sua abertura, ajustar as extremidades e amarrar com alças. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 05 (cinco) unidades.Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.</p>	Não se aplica	Unid	4.000	3,90	15.600,00
30	<p>Cal soldada, absorvedor de CO2, é um composto químico utilizado como filtro para circuitos respiratórios semifechados ou fechados na área médica. Formato piramidal para melhor compactação</p>	Atrasorb	Unid	80	189,81	15.184,80

	<p>no reservatório e consequentemente uma maior área de absorção de CO<sub>2</sub>, além de evitar a formação de pó. Possui um tempo de vida útil limitado, ao fim do qual deverá ser substituída para que não haja reinalação de CO<sub>2</sub> pelo paciente Para isso possui um indicador de evolução por cor. Deve apresentar baixa concentração de hidróxido de sódio e ausência de hidróxido de potássio, o que reduz significativamente a interação com anestésicos halogenados, como sevoflurano, desflurano, halotano, enflurano e isoflurano, pode ser utilizado com esses agentes, sempre observando a manutenção ideal da umidade do produto, evitando, por exemplo, fluxos desnecessários de gás e mantendo o sistema fechado (válvulas, ventiladores, etc.) fora dos procedimentos. Composto por: Hidróxido de Cálcio (absorvedor); Hidróxido de Sódio (alcalinizante e absorvedor); Etil Violeta (Indicador); Água (umidificação do produto e absorção primária do gás carbônico). Necessário a FISPQ desse material para análise. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b></p>					
31	<p>Pulseira Tivek ps 24x2 – pulseira para classificação de risco confeccionada em papel Tyvek na cor rosa. Todas as pulseiras devem</p>	Não se aplica	Und	100.000	0,18	18.000,00

	contar a logomarca da instituição Aroldo Tourinho impressas. Modelo da logomarca no anexo V do Edital.					
32	CPHD 23/44 Solução ácida líquida 8,4%, princípio ativo cloreto de sódio, cloreto de potássio mais associações, Sendo 1:44 e apresentação de 5L Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 uma unidade. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.</b>	Farmarin	Galão	790	19,05	15.049,50
33	CPHD Solução básica sem glicose e solução de Bicarbonato de sódio 84mg/ml, apresentação de 5L Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 uma unidade. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade</b>	Farmarin	Galão	860	17,50	15.050,00
34	Luva cirúrgica estéril Descrição técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso	Mucambo	Unid	15.000	2,12	31.800,00

	<p>único. Proibido reprocessar. Tamanho: 7.5 Cor: Natural (bege). Acabamento: Formato anatômico; antiderrapante; dedos curvos; lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada Finalidade de uso: É um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado por profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Embaladas em pares, com embalagem dupla, acondicionadas em invólucro estéril, com identificação das mãos direita e esquerda, facilitando a abertura e calçamento asséptico. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades</b></p>					
35	<p>Sonda vesical de alívio Descrição técnica: A sonda vesical de alívio é um dispositivo estéril, descartável e de uso único, confeccionado em PVC atóxico, com ponta arredondada e olhos laterais para drenagem urinária de forma segura e atraumática. Possui conector universal colorido para identificação do calibre e compatibilidade com sistemas coletores. Indicada para cateterismo intermitente, coleta de urina estéril ou esvaziamento vesical temporário. É isenta de látex, esterilizada por óxido de etileno e possui registro válido na ANVISA. Tamanho: 14 Cor: transparente ou âmbar claro, com anel ou conector colorido que</p>	Não se aplica	Unid	22.200	0,68	15.096,00

	<p>indica o calibre Acabamento: Fabricada em PVC grau médico atóxico, liso, flexível e com ponta arredondada (fechada) para facilitar a introdução uretral. Olhos laterais (furos de drenagem) atraumáticos e simétricos, para escoamento da urina. Extremidade proximal com conector cônico ou luer, universal, para possível adaptação a coletores. Superfície externa lisa para reduzir atrito e minimizar risco de lesões uretrais. Finalidade de uso: indicada para cateterismo vesical de alívio, procedimento intermitente para drenagem da bexiga em casos de retenção urinária, coleta de amostras estéreis de urina ou preparo cirúrgico. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: embalada individualmente em invólucro estéril e selado, com identificação do calibre (fr), número do lote, data de fabricação, validade, cnpj do fabricante ou distribuidor, e número de registro anvisa Validade mínima: mínimo de 12 meses.</p>					
36	<p>Touca descartável com elástico, não estéril. De material polipropileno não tecido, na cor branca, tamanho único. Dimensões embalagem medindo aproximadamente 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5 cm(a). Pacote contendo 100 unidades</p>	Não se aplica	Pacote	3.000	6,78	20.340,00
37	<p>Toalha descartável de cor branca ultra-absorvente, com alto poder de absorção. Gramatura mínima de 50GR/M<sup>2</sup>, medindo 30 CM x 38 CM.</p>	Levisa/Notex	Pacote	1.000	24,98	24.980,00

	Embalagem com 50 unidades, 100% VISCOSE; onde as mesmas devem vir dobradas no pacote não estéril. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>					
38	Embalagem do tipo Invólucro para Caixas/Pacotes de Esterilização, confeccionado em não-tecido SMS, gramatura 50 g/m <sup>2</sup> (pesado) composto por 3 (três) camadas de polipropileno, tamanho aproximado de 0,75 x 0,75 a 0,80x0,80 cm. A depender da marca, pode variar o tamanho. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>	Polarfix	Und	11.000	2,70	29.700,00
39	Embalagem do tipo Invólucro para Caixas/Pacotes de Esterilização, confeccionado em não-tecido SMS, gramatura 60g/m <sup>2</sup> (superpesado) composto por 3 (três) camadas de polipropileno, tamanho aproximado de 1,20 x 1,20 cm. A depender da marca, pode variar o tamanho. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>	Polarfix	Und	10.000	2,70	27.000,00
40	Embalagem do tipo Invólucro para Caixas/Pacotes de Esterilização, confeccionado em não-tecido SMS, gramatura 60g/m <sup>2</sup> (superpesado)	Polarfix	Und	3.500	7,44	26.040,00

	composto por 3 (três) camadas de polipropileno, tamanho aproximado de 1,50 x 1,50 a 1,60 x 1,60 cm. A depender da marca, pode variar o tamanho. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima de 12 meses. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>					
41	Luva de Procedimento Não Estéril – Látex – Tamanho P Descrição técnica: Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lisa, com barreira contra micro-organismos. Tamanho: Pequeno (P) Cor: Natural (bege) Acabamento: Punho com bainha, superfície lisa, com pó bioabsorvível (ou sem pó, conforme necessidade da unidade) Finalidade de uso: Indicado para procedimentos não estéreis em unidades de saúde. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente identificada com informações de lote, validade, fabricante e número de registro na Anvisa. Validade mínima na entrega: Mínimo de 12 meses.	Não se aplica	Caixa	200	24,49	4.898,00
42	Luva de Procedimento Não Estéril – Látex – Tamanho M Descrição técnica: Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lisa, com barreira contra micro-organismos. Tamanho: Médio (M) Cor: Natural (bege)	Não se aplica	Caixa	2.700	24,49	66.123,00

	<p>Acabamento: Punho com bainha, superfície lisa, com pó bioabsorvível (ou sem pó, conforme necessidade da unidade)</p> <p>Finalidade de uso: Indicado para procedimentos não estéreis em unidades de saúde. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente identificada com informações de lote, validade, fabricante e número de registro na Anvisa. Validade mínima na entrega: Mínimo de 12 meses.</p>					
43	<p>Luva de Procedimento Não Estéril – Látex – Tamanho G Descrição técnica: Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lisa, com barreira contra micro-organismos. Tamanho: Grande (G) Cor: Natural (bege) Acabamento: Punho com bainha, superfície lisa, com pó bioabsorvível (ou sem pó, conforme necessidade da unidade) Finalidade de uso: Indicado para procedimentos não estéreis em unidades de saúde. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente identificada com informações de lote, validade, fabricante e número de registro na Anvisa. Validade mínima na entrega: Mínimo de 12 meses.</p>	Não se aplica	Caixa	100	24,49	2.449,00
44	<p>Equipo de Sangue: Equipo para</p>	Não se	Und	3.300	4,58	15.114,00

	transusão de sangue - macrogotas para transfusão de sangue, com bico perfurante com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de retenção de coágulos, extensão de PVC transparente, pinça rolete, flash ball e com conector com tampa de proteção. Estéril, descartável, em embalagem individual que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: transfusão de sangue adulto.	aplica				
45	<p>Equipo Macro Flexível Infusão Gravitacional filtro com tampa protetora para a ponta perfurante.</p> <p>2. Perfurador confeccionado conforme NBR 8536-4:2011 adaptável em bolsas e frascos de soluções a serem administradas.</p> <p>3. Filtro de Ar Hidrofóbico de 0,22 µm.</p> <p>4. Câmara de gotejamento em PVC flexível transparente para o monitoramento da solução administrada.</p> <p>5. Filtro Particulado de 15 µm.</p> <p>6. Tubo em PVC atóxico com 130 cm de comprimento com diâmetro interno de 3,20 mm e diâmetro externo de 4,00 mm.</p> <p>7. Pinça com rolete para a regulagem do fluxo de gotejamento, rolete com estrias para atrito e auxílio na regulagem.</p> <p>8. Injetor Lateral valvulado dotado de sistema needle free (livre de agulha) para administração de soluções em procedimento.</p> <p>9. Tubo em PVC atóxico com 20 cm de comprimento com diâmetro interno de 3,20 mm e diâmetro externo 4,00 mm.</p> <p>10. Conector luer lock rotativo com conicidade 6% conforme NBR ISO 594-1 e 2: 2003 para seringas e agulhas.</p> <p>11. Tampa protetora para o conector Luer Lock Rotativo.</p> <p>12. FREE LÁTEX.</p>	Não se aplica	Und	20.000	1,17	23.400,00
46	Coletor de urina de sistema fechado, composto de um tubo de	Não se aplica	Und	2.700	4,06	10.962,00

	<p>PVC ligado a bolsa coletora de PVC graduada, com capacidade de 500 a 2000ml e válvula antirrefluxo de PVC na parte inferior, Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: embalado individualmente em invólucro estéril ou limpo, com identificação do tamanho, número do lote, validade, cnpj do fabricante/distribuidor, instruções de uso e número do registro anvisa Validade mínima: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</p>					
47	<p>Coletor de urinário sistema aberto, indicada para coleta de urina e secreções gástricas durante uma sondagem uretral ou uma lavagem gástrica respectivamente. Composto de: Tampa protetora, Conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio e de demora. Tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento. Alça de PVC resistente para fácil adaptação ao leito do paciente. Pinça corta fluxo, para retenção da passagem de fluidos. Conector em PVC para ser conectado ao frasco com facilidade e segurança. Possibilitando uma drenagem segura e rápida do frasco coletor. Frasco translúcido atóxico, com capacidade de 1200 ml. Confeccionado em Polipropileno inodoro e resistente, Escala volumétrica em alto relevo para medições da diurese, sendo free latex. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme</p>	Não se aplica	Und	1.000	4,06	4.060,00

	normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.					
48	Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia de 100 ml, clorexidina a 0,5% solução alcoólica Cada 100 mL contém: digliconato de clorexidina á 0,5 g Excipientes: álcool etílico, essência floral, glicerina e água purificada. Funciona como antisséptico tópico; Ideal para antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos; e, para antissepsia do campo operatório após degermação. Utilizado para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares. Apresentação em embalagem com 100 ml.	Não se aplica	Und	10.000	2,48	24.800,00
49	Clorexidina 100ml almotolia. Solução degermante de Digliconato de Clorexidina 0,2% (2 mg/ml)	Não se aplica	Und	4.000	2,48	9.920,00
50	Fixador de Sonda Nasal, Fixador isento de látex de borracha natural; melhor e maior fixação e estabilidade de tubos, sondas e cateteres; Composição: dorso de poluretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e liner protetor siliconado. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>	3M	Und	3.000	5,80	17.400,00
51	Extensor para irrigação simultânea de soluções 4 vias para artroscopia, com tubos transparente e cristal, conector universal p/ todos os artroscópios, pinças tipo "8" em cada via com conectores universais. Embalagem em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno conforme normas. <b>Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.</b>	Cremer/Hartman	Und	800	26,50	21.200,00
52	Pacote Bowie Dick, sendo indicador	Não se	Und	2.500	7,89	19.725,00

	químico, para validação de vapor, sendo esse pacote desafio pronto para uso, contendo uma folha teste. Permite verificar a eficiência da remoção de ar nos processos de esterilização a vapor saturado, em ciclos de remoção dinâmica de ar*, em temperaturas que variam de 132 °C a 134 °C. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA. Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Validade mínima: mínimo de 12 meses.	aplica				
53	Álcool almotolia, antisséptico tópico – Álcool Etílico 77° GL / 70° INPM, sendo almotolia de 100 ml líquido, solução de álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% p/p), indicado para antisepsia da pele. Eficácia bacteriana e fungicida e eficácia bacteriana e fungicida	Não se aplica	Und	10.000	1,42	14.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.124.341,30</b>
<p>O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.</p> <p>O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.</p> <p>O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.</p>						
<b>2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>						
<p>A realização deste processo licitatório é fundamental para assegurar a aquisição regular e adequada dos materiais indispensáveis ao atendimento dos pacientes, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. Tais itens compõem a rotina operacional da Instituição e são essenciais para a manutenção da assistência em saúde, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além de atender às exigências legais quanto à economicidade, transparência e isonomia na administração pública, a licitação permite o suprimento eficiente dos insumos hospitalares, assegurando que os setores assistenciais e de apoio disponham dos recursos necessários ao pleno exercício de suas atividades.</p> <p>Dessa forma, a contratação visa não apenas cumprir obrigações administrativas, mas também resguardar o direito do paciente a um atendimento seguro, eficiente e humanizado, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os padrões técnicos e operacionais da Instituição.</p> <p>Considerando que os materiais médicos fornecidos pelo setor de suprimentos impactam diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pelo Hospital — influenciando não</p>						

apenas na eficácia dos tratamentos, mas também na percepção de excelência, cuidado e compromisso da instituição — torna-se essencial a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais. Dada a relevância e o elevado valor envolvido nessa operação, a aquisição dos itens será realizada por meio de licitação pública. Esse processo visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e economicidade, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e garantindo a qualidade dos insumos adquiridos. Assim, o procedimento licitatório reforça o compromisso institucional com a ética, a responsabilidade e a excelência no atendimento à saúde.

Para garantir a eficácia e segurança dos serviços prestados pela Instituição, é imprescindível que o ambiente hospitalar esteja devidamente equipado com estoque satisfatório de materiais. Os itens refletem diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pela instituição.

O dimensionamento de necessidade de materiais baseia-se em inúmeras variáveis, dentre elas as mais relevantes são: os tipos de serviços e atendimentos prestados pelo Hospital, quantidade de leitos ativos, bem como a média mensal de procedimentos realizados no bloco cirúrgico e hemodinâmica, níveis de estoques dos itens.

Diante da atual realidade da Instituição e visando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, bem como garantir a qualidade almejada se faz necessária a aquisição imediata de itens que possam atender à necessidade demonstrada.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Obedecendo às determinações da Lei 14.133/2021, a Fundação Hospitalar de Montes Claros adotará o Processo Análogo à Licitação conforme regulamentação interna através da Portaria nº 01 – Superintendência/2024.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

As diretrizes relacionadas à sustentabilidade ambiental encontram-se em processo de construção pela CONTRATANTE, devendo até a sua publicação serem seguidas as normas gerais contidas no Guia Geral de Contratação Sustentáveis editado pela AGU, que poderá ser encontrado no site AGU <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

#### Da exigência de amostra

A exigência de apresentação de amostras para itens de marcas não padronizadas nos processos de licitação de materiais hospitalares, tem como objetivo, assegurar a compatibilidade, qualidade e adequação dos produtos ofertados às necessidades assistenciais da Instituição. Considerando que, os materiais hospitalares impactam diretamente na segurança do paciente e na eficácia dos procedimentos realizados, é essencial que qualquer item de marca distinta das conhecidas pela instituição seja previamente avaliado. A análise técnica da amostra permite verificar aspectos como:

1. Conformidade com as especificações do edital;
2. Compatibilidade com os equipamentos e protocolos já estabelecidos;
3. Qualidade do material (resistência, acabamento, ergonomia, etc.);
4. Potenciais riscos ou limitações no uso clínico.

Essas medidas visam garantir que apenas produtos que atendam aos critérios técnicos e

funcionais exigidos sejam adquiridos, evitando prejuízos à assistência, desperdícios e riscos operacionais e ao usuário.

As amostras serão solicitadas sempre na Ata de julgamento das propostas; e poderão ser entregues na Fundação Hospitalar de Montes Claros, na rua Norberto Ferreira Soares, nº 61, Vila São Mateus, na Cidade de Montes Claros. CEP: 39.400-162, **na Portaria 02, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada e enviada para o e-mail: [comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br), antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

## **5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os materiais médico-hospitalares devem atender a uma série de requisitos essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos materiais médicos hospitalar utilizados no atendimento aos pacientes.

Primeiramente, é indispensável que todos os produtos possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que estão em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas, os dados de segurança do produto, incluindo a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Além disso, a documentação necessária deve ser rigorosamente apresentada, incluindo o certificado de regularidade técnica e, quando aplicável, o laudo técnico correspondente. Isso é fundamental para atestar a qualidade e a conformidade dos itens adquiridos.

No momento do recebimento, todos os produtos devem ser acompanhados de uma nota fiscal sem rasuras. Essa medida é crucial não apenas para a legalidade da transação, mas também para facilitar o controle administrativo e de estoque.

Por último, é importante destacar que o prazo de validade dos produtos no momento da entrega deve ser de, no mínimo, dois terços do prazo total da validade previsto na data da entrega. Isso garante que os materiais tenham utilização adequada durante o período de sua validade, evitando desperdícios e comprometimentos na qualidade do atendimento. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o hospital ofereça cuidados de saúde de alta qualidade e segurança.

### **Condições de Armazenamento e Transporte:**

O fornecedor deverá garantir as condições adequadas de armazenamento e transporte.

### **Documentação do Fabricante:**

Cópia do Alvará de Funcionamento do fabricante e Certificado de Regularidade Técnica (CRT) ou documento equivalente.

## **6 – CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, apurado de acordo com

o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão analisadas todas as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na Ata de Procedimento.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

A Ordem de Fornecimento será sempre enviada pelo e-mail: [comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br)

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: Noberto Ferreira Soares, 61, bairro: São Matheus, na cidade de Montes Claros/MG, (Guarita 02).

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade previsto.

## 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o artigo 177, da Lei nº 14.133, de 2021.

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração conforme dispõe o art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO****Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Descrição do produto ou serviço, conforme contrato.

O fornecedor deverá enviar cópia da nota fiscal e arquivo XML para o e-mail [comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br).

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamentos**

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

### **10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Análogo à Licitação, de acordo com as disposições do artigo 33 e 34, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Forma de fornecimento

A entrega dos itens:

- **CPHD 23/44 – Solução ácida líquida 8,4%, com princípios ativos cloreto de sódio, cloreto de potássio e associações;**
- **CPHD – Solução básica sem glicose; e solução de bicarbonato de sódio 84 mg/mL, apresentação em frascos de 5L.**

Será dividida em duas remessas, sendo que a primeira entrega deverá ocorrer em até dez dias úteis contados da data de envio da ordem de fornecimento e a segunda entrega deverá ocorrer em sessenta dias, contados da primeira entrega.

O restante dos itens, a entrega ocorrerá de forma total e imediata.

### 11 - DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 89 a 91, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser rescindido antecipadamente, sem direito a indenização, caso no período de vigência não seja verificado:

- Que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A juntada de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- A comprovação de que o valor do contrato e a solução tecnológica permanecem economicamente vantajosos para a Administração;
- Que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas, de acordo com art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ao contratado que incorrer nas infrações descritas na legislação vigente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa.

A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

### 13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 1.124.341,30 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela descrita neste instrumento.

### 14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, e recursos próprios da Fundação Hospitalar de Montes Claros.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01 e Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01.**

Montes Claros, 08 de julho de 2025.

---

**Laisa Viviane Suzart Dias**

Coordenadora de CME e Bloco Cirúrgico  
Responsável pela elaboração e fiscalização do contrato

---

**Ana Lúcia Evangelista Araújo**

Gerente Assistencial II  
Responsável pela elaboração

---

**Gracielle Aparecida Cardozo dos Santos**

Gerente Assistencial I  
Responsável pela elaboração e fiscalização do contrato

---

**Liz Lorena Félix Cardoso Leite**

Diretoria Assistencial

---

**Eustáquio Rodrigues Versiani Júnior**

Diretoria Administrativa

---

De acordo

**Ana Paula Lopes Santos Guerra**

Superintendente da Fundação Hospitalar de Montes Claros

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, com todos os dados solicitados neste anexo e acompanhada de todas as demais exigências estabelecidas neste Processo)

**PROPOSTA COMERCIAL  
PROCESSO ANÁLOGO À LICITAÇÃO 026/2025**

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Marca/ modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitas propostas que não indicarem marca e nº do registro do item ofertado, quando for o caso e não serão considerados os orçamentos/propostas comerciais encaminhados fora dos termos exigidos nesta solicitação ou fora do prazo estipulado neste edital.

Validade da Proposta (no mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_  
Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local e data:

**Assinatura do representante legal do proponente**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem  
como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para  
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis  
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de  
ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de  
quatorze anos, na condição de aprendiz, os termos do artigo 7º, XXXIII, dada Constituição  
Federal de 1988.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou  
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da  
Constituição Federal de 1988.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa  
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº  
8.213/91.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, enquadra-se como Microempresa, Empresa de Pequeno  
Porte ou Sociedade Cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da  
Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei  
n.º 14.133, de 2021.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**PROCESSO ANÁLOGO 026/2025  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, com sede à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, devidamente representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**, brasileiro, professor, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, e, por sua Superintendente, **Ana Paula Lopes Santos Guerra**, brasileira, enfermeira, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por, \_\_\_\_\_, CPF/MF **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Análogo nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto à **Aquisição de materiais médico-hospitalares**. As despesas correrão por conta de verba liberada pelo Município de Montes Claros/MG através do **Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01 e Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01**.

**1.1 – Objeto da contratação:**

**1.1.1 –** O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo os seguintes itens e valores:

**1.1.2 –** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item	Especificação	Marca/ modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>						

**1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:**

- 1.2.1 – O Termo de Referência;
- 1.2.2 – A proposta do contratado;
- 1.2.3 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2.1 – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência do Processo Análogo 026/2025.

3.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO**

4.1 – A entrega deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

4.2 – No ato de recebimento do objeto, funcionário designado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS emitirá termo de recebimento provisório e, somente após a conferência com o termo de fornecimento e demais exigências da Cotação Prévia de Preços do PROCESSO ANÁLOGO 026/2025, será emitido o termo de recebimento definitivo, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

4.2.1 – Na entrega será verificado o estado de conservação dos produtos.

4.3.1 – Não serão aceitos produtos entregues em embalagem imprópria, defeituosa e/ou rasgada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

4.4.1 – O documento fiscal deve ser emitido de acordo com as informações solicitadas na Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.3 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas neste Contrato.

**5.2** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por recursos Próprios da Fundação Hospitalar de Montes Claros e por conta da Dotação Orçamentária de recursos repassados pelo Município de Montes Claros através dos seguintes contratos:

**5.2.1** – Contrato de Repasse de Recursos P 167/25-01 ..... R\$ 499.920,00.

**5.2.2** – Contrato de Repasse de Recursos P 207/25-01 ..... R\$ 1.080.399,30.

**5.3** – Para contratação dos objetos, será realizada a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida sempre precedida de ordem de fornecimento na **dotação própria**, por meio de instrumentos contratuais distintos por dotação orçamentária, bem como emissão de documentos fiscais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS**

**6.1** – A CONTRATANTE se compromete a repassar dados e informações e fornecer condições para que a CONTRATADA ou pessoal por ela indicado possa atuar para garantir o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, assim como a CONTRATADA se compromete a entregar o objeto ora contratado dentro dos padrões de qualidade, pontualidade, prestabilidade, como garantia do bom e fiel cumprimento do presente contrato, e oferecer as garantias exigidas no Edital e pela Legislação vigente.

**6.2** – Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o objeto entregue não atende às especificações e as condições estabelecidas no Edital PROCESSO ANÁLOGO 026/2025, e anexos, o contratado deverá efetuar a troca da mercadoria, por material adequado no prazo máximos de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.2** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.3** – Notificar o Contratado, por escrito ou por e-mail, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.4** – Acompanhar, Fiscalizar e oferecer as condições aqui estabelecidas para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

**7.5** – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**7.5** – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**7.6** – A Fundação Hospitalar de Montes Claros não responderá por quaisquer compromissos

assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1** – Quando solicitado, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** – Comunicar ao contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.6** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**8.7** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.8** – Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistema Governamentais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**8.9** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**8.10** – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.11** – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.12** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.13** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.14** – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**8.15** – Zelar pelo nome da CONTRATANTE devendo levar ao seu conhecimento quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ora contratado;

**8.16** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

### **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**9.2** – Serão aplicadas, de acordo com art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Impedimento de licitar e contratar;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

**d)** Multa.

**9.3** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**9.4** – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**9.7** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.8** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.9** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.10** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.11** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2** – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**10.3** – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.4** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**10.5** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

**11.1** – As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**11.2** – Os contratantes declaram conhecer as normas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e se comprometem a aplicá-la a fim de salvaguardar o sigilo e a privacidade no tratamento de dados, observado, ainda, o Código de Ética Médica quanto ao sigilo profissional.

**11.3** – Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento, inclusive aqueles previstos nos Código de Ética e Estatuto da Fundação Hospitalar de Montes Claros.

**11.4** – A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

**a)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

**b)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

**c)** Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

**d)** Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

**e)** Zelar pelo bom nome da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

**f)** Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

**11.5** – A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

**11.6** – A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

**11.7** – A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LGPD**

**12.1** – A Lei Geral de Proteção de Dados deverá ser cumprida em todos os seus termos pelas partes, sendo que a CONTRATANTE se obriga a tratar os dados da CONTRATADA que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

**12.2** – A CONTRATADA consente que os seus dados sejam tratados pela CONTRATANTE, dados estes que serão arquivados pelo tempo exigido pelos entes fiscalizadores para a prestação de contas, devendo ser eliminados na sequência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Diretor-Presidente

---

**Ana Paula Lopes Santos Guerra**  
Superintendente

---

**Administrador ou Representante Legal**

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

ANEXO V – LOGOMARCA

